



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MAIRIPORÃ**  
**FORO DE MAIRIPORÃ**  
**2ª VARA**

Rua Doutor José Adriano Marrey Jr., nº 780, ., Centro - CEP 07600-225,  
 Fone: (11) 2928-6958, Mairiporã-SP - E-mail: mairipora2@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0000643-45.2022.8.26.0338**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Associação dos Proprietários do Parque Petrópolis Quarta Seção**  
 Executado: **Hilton do Nascimento**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **Rejane Dos Reis Martins (25219)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 338.2023/006484-7 dirigi-me ao endereço: Alameda Brasil, 180, em 14/09/23 e aí fui atendida na portaria do condomínio pelo Sr. Dênis, que me informou que o executado reside no condomínio porém não se encontrava, assim deixei meu contato para agendamento da diligência. Recebido contato do executado, agendamos a diligência e em 21/09/23 **intimei** Hilton Nascimento da penhora já formalizada nos autos e **avalio** o bem imóvel, com base tão somente em média de venda de imóveis praticados em sites comerciais de imobiliárias da região, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais). Face ao exposto, devolvo o mandado em cartório.

O referido é verdade e dou fé.

Mairiporã, 13 de outubro de 2023.

Número de Cotas: 01 JP (guia 10279 - R\$102,78)



e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade. Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que, no prazo de 20 dias, manifeste-se em termos de prosseguimento. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos e perante o síndico a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial, comprovando nos autos. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos. Int.".

**ADVERTÊNCIA:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha **ufsm63**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Mairiporã, 24 de agosto de 2023. Tito Gabriel Cosato Barreiro, Supervisor de Serviço.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 10279 - R\$ 102,78

Advogado: Dr(a). Daniel Alves dos Santos

**Recomendação 111/2021 do CNJ:** É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infância (Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

**Art. 105, III, das NSCGJ:** "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional obrigatória em todas as diligências".

**Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício de função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, art. 329 "caput" e 331.



\* *Hilton Noriment*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE MAIRIPORÃ**

**FORO DE MAIRIPORÃ**

**2ª VARA**

Rua Doutor José Adriano Marrey Jr., nº 780, ., Centro - CEP 07600-225,

Fone: (11) 2928-6958, Mairiporã-SP - E-mail: mairipora2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0000643-45.2022.8.26.0338**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Associação dos Proprietários do Parque Petrópolis Quarta Secção**  
 Executado: **Hilton do Nascimento**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que em 14/11/2023 decorreu o prazo para o(a) executado(a) apresentar impugnação ao cumprimento de sentença, conforme Decisão-mandado fls. 85-86. Nada Mais. Mairiporã, 06 de dezembro de 2023. Eu, \_\_\_\_, ANTONIO CICERO DE SOUSA LIMA, Escrevente Técnico Judiciário.